

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000 E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

#### PROCESSO N° 001.0003734/2024 PROCEDIMENTO N° 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2025

#### CONTRATO Nº 048/2025

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Finanças, Márcio Dias Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, com sede e foro na cidade de Timon, Estado do Maranhão, estabelecida na Av. Presidente Medici - L Par, 2346, Bairro Formosa, CEP: 65.636-040, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.285.397/0001-21, doravante chamada abreviadamente em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio CONTRATADA, tendo de Abreu-PI , do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0003734/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as demandas destinadas as secretarias da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0003734/2024, Procedimento nº 001/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0003734/2024, Procedimento nº 001/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

03.01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento   Ficha: 41   3.3.90.30   500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Material de Consumo
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	2004 Manatana da Galia	Material de Consumo

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA OUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.





## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 42.671,22 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNITARIO	QUANT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50	CAIXA	25,56	60	R\$ 1.533,60
2	CLIPS No. 2/0 (CX. C/100 UNID.)	CAIXA	2,7	70	R\$ 189,00
3	COLA BRANCA DE 1 KG	UND	12,1	5	R\$ 60,50
4	COLA BRANCA P/ PAPEL (90G) C/12	CAIXA	11,8	15	R\$ 177,00
5	CORRETIVO LÍQUIDO C/12	CAIXA	23,99	3	R\$ 71,97
6	ENVELOPE GRANDE 26X36CM, 75G	UND	3,85	550	R\$ 2.117,50
7	ENVELOPE MEDIO 23X16,5CM, 75G	UND	0,55	150	R\$ 82,50
8	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX	UN	2,99	40	R\$ 119,60
9	PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS C/12	CAIXA	17,51	5	R\$ 87,55
10	PAPEL "A" 4, BRANCO, 210 X 297, 75 G/M2, C/10 RESMA	CAIXA	212,4	180	R\$ 38.232,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia





# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI) 08 de abril de 2025.

Márcio Días Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

FELIPE LAECIO SAMPAIO ASSINADO DE ABREU:04466552363
Dados: 2025.04.09 14:28:26-03'00'

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA CNPJ: 11.285.397/0001-21

TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	



### Estado do Piauí Tribunal de Contas



ContratosWeb - Recibo de Finalização Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI № 06 de 16/10/2017

### Órgão: P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE  CW-007305/25	nº contrato — — — — — — — — — — — — — — — — — — —
nº processo administrativo ————————————————————————————————————	procedimento origem  Licitação
	objeto
Registro de preços para aquisição de r destinadas as secretarias da Prefeitura Municipal do	material de expediente para atender as demandas e Anísio de Abreu - PI.
nome do contratac	do cpf/cnpj
F L SAMPAIO DE ABRE	U LTDA 11.285.397/0001-21
data da assinatura	valor contratado ————————————————————————————————————
data do cadastro	data últ. alteração
22/04/2025	22/04/2025

Impresso em: 22/04/2025 15:54